



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº6777/07
PLCE Nº008/07**

Dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano no Município de Porto Alegre, Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre PDDUA, e dá outras providências.

EMENDA 199

Altera a redação do artigo 60

Art. 60 – Estarão sujeitos à elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança os empreendimentos objetos de Projetos Especiais de Impacto Urbano.

JUSTIFICATIVA

Que toda a alteração do Regime Urbanístico seja submetida ao Legislativo Municipal, preservando sua competência e atribuição, os preceitos de democratização previstos no Estatuto da Cidade e na Constituição Federal.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2008.

Vereadora Sofia Cavedon